

**PORTARIA 67/2025**

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei,

**CONSIDERANDO**, o princípio da eficiência no poder público, bem como, a obrigatoriedade anual que visa atualizar e validar os dados cadastrais dos servidores, seja ativos, inativos ou pensionistas, garantindo a precisão das informações e a continuidade dos direitos;

**CONSIDERANDO**, neste mesmo diapasão jurídico, temos que há iminente necessidade de auditoria própria nas pastas funcionais dos servidores ativos, para que preserve o equilíbrio financeiro e atuarial, na continuidade dos serviços públicos.

**Resolve:**

**Art. 1º - DETERMINAR** à Secretaria de Administração do Município de Cumaru, que proceda com o recadastramento de todos os servidores ativos efetivos, os quais fazem parte dos quadros desta Prefeitura Municipal, na forma presencial;

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Administração do Município de Cumaru, que proceda com Auditoria própria em todas as pastas funcionais dos servidores ativos efetivos deste município;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cuja será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cumaru.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cumaru/PE, 05 de maio de 2025.

  
**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
Prefeita do Município de Cumaru